Portaria



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ GABINETE DO PREFEITO CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 173/2017

Retifica a Portaria nº 137/17, de 10 de maio de 2017, que nomeia o Conselho Municipal da Educação - CME do Município de Uibaí/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no Art. 65, inciso IV, combinado com o Art. 87, inciso I, alínea "i", da LOM – Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 137/17, de 10 de maio de 2017, que nomeia o Conselho Municipal de Educação (CME), representado pelo seus membros titulares e suplentes, para cumprirem um mandato até 10 de maio de 2019, conforme nominata abaixo descrita:

Nome	Situação	Instituição Representada
Luciana Bastos Machado	Presidente	Técnico - Pedagógico
Zilete Rocha de Carvalho	Vice-Presidente	Magistério
Collyd Ferreira de Carvalho	Secretário	Diretor Escolar

Nome	Situação	Instituição Representada
Rodrigo de Jesus Fernandes	Titular	Poder Executivo
Maria do Carmo Lemos Maia	Suplente	Poder Executivo
Jucilene Vieira Araújo	Titular	Conselho Tutelar
Fabiana Gomes das Neves	Suplente	Conselho Tutelar
Collyd Ferreira de Carvalho	Titular	Diretor Escolar
João da Silva Moisinho	Suplente	Vice-Diretor Escolar
Zilete Rocha de Carvalho	Titular	Magistério
Wilton Barreto de Carvalho	Suplente	Magistério
Poliana Filgueira Lima	Titular	Técnico - Administrativo
Agnelo Alves Machado	Suplente	Técnico - Administrativo
Luciana Bastos Machado	Titular	Técnico - Pedagógico
Karen Adriana Carvalho Porto	Suplente	Técnico - Pedagógico

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n — Centro, Uibai — Bahia, CEP 44950-000 — Fone/Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 — E-mail: pmub pmub @gmail.com -smeuibai@gmail.com





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ GABINETE DO PREFEITO



Ricardo Acássio S. Santos	Titular	Estudantes
Breno Cambuí da Silva	Suplente	Estudantes
Pedro Paulo Fernandes Nunes	Titular	Conselhos Escolares
Camila Rocha Carvalho Amorim	Suplente	Conselhos Escolares
Maurília Carvalho	Titular	Associações Comunitárias
Miqueline Bastos Rosa	Suplente	Associações Comunitárias
Rúbia Rocha dos Santos	Titular	Pais de alunos
Valdinea Silva Pereira Matos	Suplente	Pais de alunos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30

Publique-se. Registre-se e Cumpre-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO, Em 10 de junho de 2017.

Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n — <u>Lentrin, Ilihai — Rahia EFP 44950-000 — Finne/Fax (74)</u> 3649-1056/1058/1150/1201 — E-mal: <u>pmub pmub @ gmail com — smeuibai @ gmail com</u>



ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Uibaí

Secretaria Municipal de Educação CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 0174/17

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Comitê Municipal do PDDE Interativo do Município de Uibaí/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições estabelecidas no disposto no Art. 65, inciso IV, combinado com o Art. 87, inciso I, alínea "i", da LOM – Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Comitê Municipal do PDDE Interativo do Município de Uibaí/BA.

Nome	Instituição Representada		
Sandra Maria Machado Levi	Responsável pelo Programa Mais Educação		
Malva Carvalho	Responsável pelos Programas (Atleta na Escola, PDI Escola, Escola Acessível e Mais Cultura)		
Tatiana Bezerra Machado Pires	Responsável pelo Programa PDDE Interativo e SIMEC		
Thiago Carvalho Rodrigues	Responsável pelas Prestações de Contas		

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

BAHIA – UIBAÍ - GABINETE DO PREFEITO, 10 de junho de 2017.

> JBIRACI ROCHA LÉ Prefeito Municipal

Praça Prof Cassimira Maria Machado, s/n — Centro. Uibal - Bahia. CEP 44950-000 CNPJ: 14.140.701/0001-30 Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: <a href="mailto:smeuibai@gmail.com">smeuibai@gmail.com</a> /// pmub.uibai@gmail.



ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Uibaí GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA nº 176/2017

Promove reintegração de posse, por determinação judicial, da servidora EDNALVA SOUZA PAIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, EM CUMPRIMENTO da decisão concedida dos autos do processo de nº 0010181-75.2015.5.05.0291 (Mandado de reintegração), que corre na vara do Trabalho de Irecê – BA, Tribunal Regional do Trabalho da 5º Região.

RESOLVE: Reintegrar a servidora EDNALVA SOUZA PAIVA, ao quadro de servidores do Município, no cargo em que fora admitida.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Uibaí – BA, 06 de julho de 2017.

Prefeito

rieleito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n — Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 — fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 — e-mail: admpmub@gmail.com



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Uibaí Secretaria Municipal de Educação CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



#### PORTARIA Nº 177/2017

Concede Licença Maternidade à Servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município.

Considerando o art.88, &1º da Lei Municipal nº 087/1992, com a nova redação inserida através da Lei Complementar nº 006/2015;

Considerando o Atestado de Nascido Vivo e Requerimento de Direitos e Vantagens da servidora, solicitando licença maternidade, no período infracitado.

#### RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER *Licença Maternidade*, conforme Requerimento e Atestado de Nascido Vivo nº 30-72305786-0, com *início em 30.06.2017e término em 27.12.2017*, a servidora pública JAÍSIA SOUZA PAIVA, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 28/12/2017.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 30/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Oficialize-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO, Em, 07 de julho de 2017.

UBIRACI ROCHA LEVI

Anexos

Praça Proff Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 CNPJ: 14.140.701/0001-30 Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: <a href="mailto:smeuibai@gmail.com">smeuibai@gmail.com</a> /// pmub.uibai@gmail.